

PROJETO DE LEI PL./0431.9/2015

Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Cantinho do Céu, de Balneário Barra do Sul.

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Centro Terapêutico Cantinho do Céu, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigon na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente <u>Ro</u>Sessão de <u>30 199165</u>

Às Comissões de:

Secretario



JUSTIFICATIVA

O Centro Terapêutico Cantinho do Céu, com sede no Município de Balneário Barra do Sul, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e filantrópica. É dedicado à recuperação e reabilitação das vítimas do álcool e das drogas, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, com base na colaboração recíproca de seus associados e voluntários engajados na cauşa.

Deputado Ismael dos Santos